



**EDITAL 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**

A Chefia do Departamento de Comunicação e Letras da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), na pessoa da Professora Sandra Ramos de Oliveira Duarte Gonçalves, no uso de suas atribuições, torna público a quem interessar a abertura do Edital nº **01/Departamento de Comunicação e Letras/2019** de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor(a) e Formação de Cadastro de Reserva de professor(a) de Educação Superior a ser designado, temporariamente, observado o disposto no Art.37, IX, da Constituição Federal, o Art. 20, I, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual n.º 10.254/90 e ainda as Resoluções n.º 158 – CEPEX/2015, n.º 106 – CEPEX/2017 e n.º 167 – CEPEX/2017, para ministrar aulas, em disciplinas vinculadas ao Departamento de Comunicação e Letras da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, conforme descrição do item 1 abaixo:

**1 DO OBJETO DASELEÇÃO**

Este processo tem como objetivo selecionar profissionais para a formação de cadastro de reserva para possível designação de professor, para ministrar aulas e o desenvolvimento de outras atividades docentes para atendimento das seguintes áreas e subáreas vinculadas ao Departamento de Comunicação e Letras daUNIMONTES.

1.1. Os candidatos deverão atender ao disposto neste edital, além do disposto no Regimento Geral da Unimontes e nas Resoluções nº 158/Cepex 2015, n.º 106 – CEPEX/2017 e n.º 167 – CEPEX/2017 no que for aplicável e atender aos requisitos mínimos abaixo discriminados.

Área	Subárea	Requisitos mínimos das vagas	Disciplinas	Carga horária	Local
Linguística	LIBRAS	Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Libras; ou Graduação em Letras/Libras ou em Letras - Libras/Língua Portuguesa e/ou outra área de conhecimento, com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado. (Não havendo candidatos inscritos com a graduação acima exigida, será cumprido o disposto nos incisos I, II e III do art. 7º do Decreto n.º 5.626, de 22/12/2005).	Língua Brasileira de Sinais - Libras	40, 30 ou 20 horas	Almenara, Brasília de Minas, Espinosa, Janaúba, Januária, Joáima, Montes Claros, Paracatu, Pirapora, Pompeu, São Francisco, Unai e outros.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá atender as exigências constantes no item 1.1 deste edital.

2.2 As inscrições ocorrerão no período de **18 de a 22 de fevereiro** no horário de **13h às 21h**.

2.3 As inscrições deverão ser feitas, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído para este ato, no Departamento de Comunicação e Letras situado no Prédio 2 – CCH, Campus Prof. Darcy Ribeiro UNIMONTES, Avenida Ruy Braga s/n; Vila Mauriceia, por meio de formulário próprio disponível neste edital - Anexol.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar em envelope lacrado, devidamente identificado com o seu nome, todos os documentos encadernados na ordem estabelecida no item 2.5 deste edital.

2.5. Dentro do envelope deverão ser acondicionados os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição (preenchido e assinado - Anexo I).
- b) Declaração de Veracidade e Autenticidade Documental (preenchido e assinado – vide Anexo II).
- c) Cópia do documento de identidade e CPF;
- d) Uma cópia impressa (com tamanho de letra e impressão legível) do Currículo Lattes, acompanhada dos comprovantes dos títulos (graduação e pós-graduação) e habilitações, bem como comprovação do tempo de experiência na Docência do Ensino Superior na área e subárea deste edital, Anexo III.

2.6 Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ter validade no Brasil, na forma da lei.

2.7 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) atesta concordância ao disposto no presente Edital, ao disposto no Regimento Geral da UNIMONTES e ao disposto na Resolução n.º 167, CEPEX/2017/UNIMONTES que trata desta matéria.

### **3 DA SELEÇÃO**

3.1 A seleção será realizada por Comissão Avaliadora, constituída por, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) professores(as) efetivo(a)s do Departamento de Comunicação e Letras, sendo, pelo menos um surdo – quando possível – e um fluente em Libras, especificamente para este fim.

3.2 A Comissão Avaliadora terá decisão terminativa sobre a qualificação e a capacitação do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

3.3 O Processo Seletivo abrangerá:

3.3.1 Observadas as áreas e subáreas do Departamento de Comunicação e Letras, a análise de Currículo será feita conforme o Art. 6º, parágrafo I, da Resolução n.º 167, CEPEX/2017/UNIMONTES.

3.3.2 Na análise do currículo serão consideradas a titulação e o tempo de trabalho docente da seguinte forma:

I. Titulação na área/subárea, com a seguinte pontuação:

- Candidato portador do título de doutor: 50 pontos.
- Candidato portador do título de mestre: 40 pontos.
- Candidato portador do título de especialista Pós-Graduação *Lato Sensu* na área específica ou em área afim: 30 pontos

a) Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação.

b) Quando o título não for na mesma área/subárea, a pontuação será de 50%.

II. Tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior, com a seguinte pontuação:

- 10 (dez) anos ou mais de experiência no ensino superior: 50 (cinquenta) pontos na área e subárea deste edital.

- De 1 (um) a 9 (nove) anos de experiência no ensino superior: 5 (cinco) pontos por ano na área e subárea deste edital.

3.3.3 A análise de currículo atribuirá, no máximo, 100 pontos a cada candidato e será feita segundo os critérios constantes do Anexo III deste edital, atentando-se, especialmente, à titulação do candidato e à experiência docente.

3.3.4 O tempo de trabalho Docente poderá ser comprovado por meio de cópia de Contrato de trabalho, Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS ou documento oficial, expedido pelo órgão em que o candidato prestou serviço e assinado pela autoridade competente.

3.3.5 Observadas as áreas e subáreas do Departamento de Comunicação e Letras, a prova didática será feita conforme o Art. 23 e 24 da Resolução n.º 106, CEPEX/2017/UNIMONTES, naquilo que for aplicável.

3.3.6 A Prova Didática terá como objetivo apurar o desempenho do candidato nos seguintes itens:

- I - Entrega e apresentação do plano de aula: 10 pontos;
- II - Organização sequencial e articulação dos assuntos mobilizados na exposição do conteúdo: 20 pontos;
- III - Domínio do conteúdo: 35 pontos;
- IV - Uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema: 10 pontos;

V - Utilização adequada de recursos didático-pedagógicos mobilizados para o desenvolvimento da exposição: 20 pontos;

VI - Adequação ao tempo de 40 minutos: 05 pontos

3.3.7 A Prova Didática constará de uma exposição oral, pelo prazo de 40 (quarenta) minutos, sobre um tema sorteado, de forma pública, dentre todos os temas elaborados pelo departamento interessado, divulgados no Anexo II do edital.

a) A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do tema para cada candidato.

b) A Prova Didática será prestada perante a Banca Examinadora e deverá ser gravada em vídeo, para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a presença de candidatos concorrentes à mesma vaga que ainda não tenham sido examinados.

c) Os examinadores deverão individualmente atribuir ao candidato, para cada item previsto neste artigo, uma nota entre 0 (zero) e o total de pontos do item, com uma casa decimal, sem arredondamento, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal sem arredondamento, que serão registradas em planilha de cálculo assinada pelo examinador, conforme modelo dos Anexos IV a V do edital.

d) A nota final será apurada por média aritmética simples, em planilha de cálculo assinada pelos 03 (três) examinadores, conforme modelo constante do Anexo XVI do edital.

e) Será considerado habilitado, na Prova Didática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

#### 4. DO RESULTADO

4.1 A soma dos pontos da TITULAÇÃO e do TEMPO DE TRABALHO comporá a pontuação final de cada candidato, sendo eles classificados em ordem decrescente.

4.2 Será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a **40 pontos**.

4.3. O resultado da seleção será divulgado até as 18 horas do dia **18/03/2019**, por meio de lista afixada no Departamento de Comunicação e Letras situado no Prédio 2 – CCH, Campus Prof. Darcy Ribeiro UNIMONTES, Avenida Ruy Braga s/n; Vila Mauriceia, bem como no sítio eletrônico da UNIMONTES - [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br)

4.4 Havendo empate no número de pontos do resultado final entre os candidatos serão adotados os critérios de desempate previstos na alínea "a" do Art. 3º da Resolução 158 – CEPEX/2015, ou seja,

"Em caso de empate será considerado o candidato com maior idade". Portanto, será considerado(a) mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver:

I- Maior titulação na área, observando a formação acadêmica exigida, a graduação na área e a titulação mínima exigida no edital.

II- Maior tempo de serviço como docente na UNIMONTES.

III- Maior tempo de serviço como docente no ensino superior.

4.5 Persistindo o empate, será considerado (a) ainda mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

#### 5. DOS PRAZOS

INSCRIÇÕES	<b>25 de fevereiro de 2019, de 13h às 21h 1º de março de 2019, de 13h às 17h</b>
LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	<b>1º de março de 2019 às 20h</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	<b>04 a 08 de março de 2019, de 13 às 18h</b>
LISTA DE INSCRITOS PÓS-RECURSOS	<b>08 de março de 2019 às 20h</b>
LISTA DE APROVADOS NA PROVA DE TÍTULOS	<b>09 de março de 2019 às 17h</b>
SORTEIO DO TEMA PARA PROVA DIDÁTICA	<b>09 de março de 2019 às 18h</b>
PROVA DIDÁTICA	<b>11 de março de 2019 às 14h</b>
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	<b>11 de março de 2019 às 18h</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	<b>11 de março de 2019, de 18 às 21h e 12 a 15 de março de 2019, de 13 às 17h</b>
RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS	<b>18 de março de 2019 às 13h.</b>

## 6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, contados a partir da divulgação oficial do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados por carta assinada pelo(a) candidato(a) à Chefia do Departamento de Comunicação e Letras.

6.2 Os recursos serão avaliados por Comissão específica, constituída por professores efetivos do Departamento e os resultados serão divulgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Por se tratar de processo seletivo para reserva de vagas, a aprovação neste processo seletivo não gera direito à designação. A designação dependerá da existência de vagas, da autorização das instâncias competentes da Unimontes, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do(a) candidato(a).

7.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que vierem a ser designados(as) para os encargos didáticos na Unimontes deverão submeter-se à Avaliação do Docente (A.D.), organizada pelo departamento e aplicada ao final de cada semestre letivo, conforme Art. 3º da Resolução n.º158 –CEPEX/2015.

7.3 O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado para a reunião de designação deve ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções junto ao Departamento de Comunicação e Letras, em consonância com o horário determinado pela Coordenação de Curso, sob pena de perder a preferência na vinculação semestral.

7.4 Havendo exclusivo interesse e conveniência da Universidade e avaliada a capacidade do contratado, poderá o mesmo ministrar aulas em outros *campi*, conforme necessidade do Departamento de Comunicação e Letras.

7.5 O resultado deste processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

7.6 A designação a que se refere a presente seleção dependerá da autorização das instâncias competentes da UNIMONTES, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do candidato.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

### 8 Os documentos citados neste edital podem ser acessados nos *links*:

<http://www.unimontes.br/arquivos/legislacao/regimentogeral.pdf>.

[http://unimontes.br/images/stories/arquivos/resolucoes/cepex/2015/resolucao\\_cepex158.pdf](http://unimontes.br/images/stories/arquivos/resolucoes/cepex/2015/resolucao_cepex158.pdf)

[http://www.unimontes.br/images/stories/arquivos/resolucoes/cepex/2017/resolucao\\_cepex167.pdf](http://www.unimontes.br/images/stories/arquivos/resolucoes/cepex/2017/resolucao_cepex167.pdf)



Professora Sandra Ramos de Oliveira Duarte Gonçalves  
Chefe do Departamento de Comunicação e Letras

Montes Claros, 18 de fevereiro de 2019.

**EDITAL 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Carteira de identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: AV/Rua \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Formação (Curso de Graduação)/Instituição: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação/Instituição: \_\_\_\_\_

Mestrado/Instituição: \_\_\_\_\_

Doutorado/Instituição: \_\_\_\_\_

Área/subárea de Inscrição ao Processo de Seletivo Simplificado: \_\_\_\_\_/

\_\_\_\_\_

Declaro conhecer o Edital 01/2019 que rege o processo seletivo simplificado para designação de docentes do Departamento de Comunicação e Letras da UNIMONTES e solicito minha inscrição.

Montes Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura

**EDITAL 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOCUMENTAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação no Processo Seletivo para Designação de Docentes do Departamento de Comunicação e Letras da UNIMONTES – Edital 01/2019 são autênticas e integralmente verídicas.

MontesClaros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**EDITAL 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**

**ANEXO IV**  
**AVALIAÇÃO (INDIVIDUAL) DA PROVA DIDÁTICA**  
**(USO DA BANCA EXAMINADORA)**

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**MEMBRO** \_\_\_\_\_

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
I. Plano de aula.	10 pontos	
II. Organização sequencial e articulação dos assuntos mobilizados na exposição do conteúdo.	20 pontos	
III. Domínio de conteúdo.	35 pontos	
IV. Uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema.	10 pontos	
V. Utilização adequada de recursos didático-pedagógicos mobilizados para o desenvolvimento da exposição.	20 pontos	
VI. Adequação ao tempo de 40 minutos.	05 pontos	
<b>TOTAL</b>	100 pontos	

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora



**EDITAL 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**

**ANEXO V**  
**AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA – MÉDIA FINAL**  
**(USO DA BANCA EXAMINADORA)**

Candidato(a): \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
I. Plano de aula.	10 pontos	
II. Organização sequencial e articulação dos assuntos mobilizados na exposição do conteúdo.	20 pontos	
III. Domínio de conteúdo.	35 pontos	
IV. Uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema.	10 pontos	
V. Utilização adequada de recursos didático-pedagógicos mobilizados para o desenvolvimento da exposição.	20 pontos	
VI. Adequação ao tempo de 40 minutos.	05 pontos	
<b>TOTAL</b>	100 pontos	

<b>TEMPO MAGISTÉRIO (em dias)</b>	
-----------------------------------	--

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora

**EDITAL 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTE DO**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS**

**ANEXO VI**  
**CONCESSÃO DE VISTAS DA PROVA**

( ) Conhecimentos    ( ) Prática    ( ) Didática    ( ) Títulos

Data Publicação do Resultado Preliminar: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Montes Claros, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Requerente

VISTA CONCEDIDA EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Requerente: \_\_\_\_\_

-----  
**RECIBO PEDIDO DE CONCESSÃO DE VISTAS**

Etapa da Seleção: \_\_\_\_\_ Data do pedido: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Data para recebimento do pedido:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Montes Claros, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Servidor responsável: \_\_\_\_\_